

DESPACHO

Ao Srº
RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
Prefeito Municipal
Cachoeira do Piriá/PA

Excelentíssimo,

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá/PA, em realizar a **Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses** ao contrato de nº 2021110101, cujo objeto versa sobre a **Contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde em Cachoeira do Piriá**, oriundo do processo de Inexigibilidade de nº 6/2021-070103.

JUSTIFICATIVA:

Ressalvamos que tal procedimento faz-se necessário para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá, visando a continuidade da prestação de serviços, tendo em vista que o encerramento do 1º termo aditivo de prazo encerra no próximo dia 31/12/2022. Devido a necessidade e por ser um serviço contínuo sugerimos que a prorrogação de prazo seja efetivada por mais 12 meses, contados a partir do primeiro dia subsequente ao encerramento do 1º aditivo.

Ressalta-se também que durante a vigência do contrato e do 1º termo aditivo com a empresa **L. J. DE A. MELO ACCOUTTING – CNPJ: 26.077.192/0001-28**, seus serviços de Assessoria e Consultoria ao que versa sobre **serviços especializados sobre contabilidade pública** estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para a referida prorrogação de prazo há o amparo legal, conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DO PEDIDO DE ANUÊNCIA DA CONTRATADA

Segue em anexo a este documento a Solicitação de autorização expedida por este Gabinete e autorização de Prorrogação de Prazo da Contratada **L. J. DE A. MELO ACCOUTTING**.

Conforme documentos e justificativa apresentados, solicito que analise os trâmites iniciais, e

posteriormente encaminhe a este gabinete, para que tome as medidas cabíveis para a procedimento administrativo.

Atenciosamente,

Cachoeira do Piriá-PA, 22 de dezembro de 2022

KEYNES LEMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Cachoeira do Piriá/PA